PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

Protocolo nº 6179-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2022

Processo DCL 191/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 411200920210002.

ABERTURA: 28/07/2022, ÀS 14:00 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001

PROCESSO/ANO: 6179 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO:	TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 23/05/2022 15:00:19
SÚMULA:	OFICIO Nº 566/2022-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS -LICITAÇÃO 2022,PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DA SHADS.
DESTINO:	SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Iraci

Responsável pelo Processo

5028

Oficio n° 566/2022 Jaguariaíva, 23 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Aquisição de Veículos Utilitários – Licitação 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – Proteção Social Básica – CRAS Primavera, com recurso de emenda parlamentar destinado para compra de veículo, conforme espelho da programação 411200920210002, onde a deliberação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o restante deverá ser complementado com recurso livre.

Segue em anexo:
(X) Espelho da Programação
(X) Estudo Técnico Preliminar.
(X) Termo de Referência.
(X) 03 orçamentos (no mínimo).
(X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábia Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIOS – LICITAÇÃO 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	**Veiculo utilitário (zero quilômetro)** **- Capacidade para 7 lugares;** **- Motorização mínima 1.3 , 5 portas;** **- Direção hidráulica ou elétrica;** **- Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros;** **- Travas elétricas nas portas;** **- Jogo de tapetes de borracha;** **- Com protetor de Carter de fábrica (original);** **- Direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica - hidráulica;** **- Cor branca com identificação do Ministério da Cidadania;** **- Combustível gasolina e etanol ou superior;** **- Ar condicionado de fábrica;** **- Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;** **- Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado;** **garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.**	UNI	1

004

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411200920210002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	JAGUARIAIVA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 11.888.249/0001-00

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	411200920210002	082445031219G0001
GND 3: R$ 0,00	**GND 4:** R$ 100.000,00	**Total Programação:** R$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000055593202122		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
802091	17/03/2022	4 - Investimento	001	021989	000000276537

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - CRAS PRIMAVERA		
CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 211, BAIRRO: Primavera, CIDADE: JAGUARIAIVA	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 100.000,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Veículo utilitário sem acessibilidade	1

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

SIGTV

Home (https://sigtv.cidadania.gov.br)

Espelho (https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

Gestor

etalhes Indicação de Unidade:

Detalhes:

Autor da emenda: Relator Geral

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Número da Emenda: 202181000789

Valor da Delegação: R$ 100.000,00

GND: 4 - Investimento

Voltar (/gestor/listaUnidade)

Incluir Indicação de Unidade

Pesquisar

UF	Município	Nome Unidade	CNPJ	GND	Valor Indicado	Serviço	Ação
PR	JAGUARIAIVA	CRAS PRIMAVERA	00.000.000/0000-00	4-investimento	R$ 100.000,00	Básica	(13731) | (13731) | (13731)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Anterior 1 Próximo

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

SIGTV

Home (https://sigtv.cidadania.gov.br)

Espelho (https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

Gestor

ens Vinculados:

Voltar (/gestor/detalhamentoProgramacao/9072) | Incluir Itens Avulso | Incluir Kit EquipaSUAS | Excluir Kit EquipaSUAS

Kit EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
Item de seleção avulsa	Automóvel Utilitário	Veículo utilitário sem acessibilidade	Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	Editar / Desvincular

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Veiculo utilitário da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

a) Lei 8.666/1993
b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de veiculo Utilitário da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	**Veiculo utilitário (zero quilômetro)** **- Capacidade para 7 lugares;** **- Motorização mínima 1.3 , 5 portas;** **- Direção hidráulica ou elétrica;** **- Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros;** **- Travas elétricas nas portas;** **- Jogo de tapetes de borracha;** **- Com protetor de Carter de fábrica (original);** **- Direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica - hidráulica;** **- Cor branca com identificação do Ministério da Cidadania;** **- Combustível gasolina e etanol ou superior;** **- Ar condicionado de fábrica;** **- Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;** **- Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado;**	UNI	1

	garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.		

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de veiculo utilitário ofertadas por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo dos últimos dois anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações junto aos fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

010

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE (x) Planejamento de Contratação ( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas	Departamento de Compras - Prefeitura	

011

	com o objeto		

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

012

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Veiculo Utilitário da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Para suprir as necessidades da Secretaria, com recursos específicos de deliberações estaduais que visam auxiliar no cotidiano do trabalho, para o melhor atendimento ao público.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitações.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Veiculo utilitário (zero quilômetro)** **- Capacidade para 7 lugares;** **- Motorização mínima 1.3 , 5 portas;** **- Direção hidráulica ou elétrica;** **- Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros;** **- Travas elétricas nas portas;** **- Jogo de tapetes de borracha;** **- Com protetor de Carter de fábrica (original);** **- Direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica - hidráulica;** **- Cor branca com identificação do Ministério da Cidadania;** **- Combustível gasolina e etanol ou superior;** **- Ar condicionado de fábrica;** **- Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;** **- Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado;** **garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.**	**UND**	**1**

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

012

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Habitação e Desenvolvimento Social

Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Felix da Silva, s/n

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho.

Atenciosamente,

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: http://www.kuglerveiculos.com.br

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

016

ORÇAMENTO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SPIN 7 LUGARES 2022/ 2023
Motor 1.8l
111 cv
Cor:branco

VALOR:136.390

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium /Transmissão troca automática..

CASTRO,31 DE março DE 2022.

Validade da proposta 60 dias

PRAZO DE ENTREGA 180 DIAS
PREÇO CORRIGIDO CONFORME FABRICANTE.

Joseane Lopes.
Kugler Veículos CNPJ: 76.108.653/0001-50
Consultor de Vendas
joseane@kuglerveiculos.com.br
Empresarial Fixo: (42)3233-8800

FIND NEW ROADS

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: ***http://www.kuglerveiculos.com.br***

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

015

Tim (42) 99973-0547
Tim (42) 99838077

PR MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNP 34.077.277/0001-34

016

Piraju, 19 DE MAIO DE 2022

ORCAMENTO

Nome da Empresa: **PR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**

CNPJ- 34.077.277/0001-34 – IE: 537.065.954.110

Endereço: Avenida Manoel Blanco Veja, nº 183 – Bairro: Distrito Industrial – Cidade: Piraju – SP. CEP: 18.810-802 Fone: (14) 3305-9200

Veículo 0 Km, automotor tipo minivan; cor sólida branco; zero km, ano fabricação/modelo: 2022/2022 – motor mínimo 1.8, potência mínima de 100 cv; preferencialmente nacional; câmbio automático; combustível álcool/gasolina (bicombustível); 07 (sete) lugares incluindo o do motorista; 04 (quatro) portas; computador de bordo, com direção hidráulica ou elétrica; com ar condicionado; com alarme e trava elétrica; com jogo de tapetes; com rodas e pneus tamanho mínimo 15", liga leve; cintos de segurança laterais dianteiro e traseiro de 03 pontas, retrátil; airbag duplo; com som instalado (rádio am/fm com entrada usb, bluetooth e kit de autofalantes); assistência técnica com distância de até 100km da sede do município; com insufilme instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e demais acessórios que atendem o código nacional de trânsito.

VEICULO :- G M CHEVROLET SPIN PREMIER -- AUTOMATICA 6 VELOCIDADES 2022/2022

VALOR UNITARIO :- R$ 132.880,00 QUANT 1

VALOR TOTAL : R$ 132.880,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias **Garantia**: 12 meses **Prazo de Entrega:** Até 10 dias

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF 174.133.398-97 RG 25.295.856-1

017

COTAÇÃO SPIN PREMIER 2022/2023

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combústivel / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Câmera de Ré / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" e acabamento usinado / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium / Terceira fileira de assentos com banco rebatível.

PREÇO PUBLICO SUGERIDO R$ 129.900,00

PRAZO DE ENTREGA ATÉ 180 DIAS

GIANCARLO CAPRI

GERENTE DE VENDAS

Giancarlo Capri
496.917.329-04
Cipauto Veículos Ltda.

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 06.105.496/0003-06
Inscr. Est.: 90394045-05
Av. Souza Naves nº 2000 - Chapada
CEP 84062-000 - Ponta Grossa - PR

OURICAR

Santo Antônio da Platina/Pr., 01 de Abril de 2022

À
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

REF. ORÇAMENTO VEICULOS

Conforme solicitado, segue abaixo as especificações e orçamento de veículo solicitado:

01 – VEICULO

Marca.....CHEVROLET
Tipo.....MINI VAN
Modelo.....SPIN PREMIER
Motor.....1.8L FLEX
Transmissão.....AUTOMATICA
Ano Modelo.....2022/2022
Cor.....BRANCA

Itens de série:

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combústivel / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com

019

smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / **Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium**

02 – VALORES: Preço Unitário: R$138.990,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais)

03 – GARANTIA: 12 meses ou 100.000km para Pessoa Jurídica.

04 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Revisões a cada 10.000 Km ou 12 meses o que primeiro ocorrer

05 – PRAZO DE ENTREGA: Até 150 dias úteis a partir da efetivação da compra.

06- VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

José Carlos Madeira
Dpto. Vendas / Grupo Ouricar
Tel. (43) 3534-9999
Cel. (43)99977-3112 -Tim
E-mail: zecarlos.sap@ouricar.com.br

04.972.647/0001-36
Cantarello Veículos e Peças Ltda
Rod. BR 153 - KM 43, nº 2173
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.972.647/0001-36 **MATRIZ**		**01/04/2002**

NOME EMPRESARIAL
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OURICAR NORTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 153 KM 43	**2173**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**VILA CLARO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabil.sap@ouricar.com.br	**(43) 3534-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **08:16:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.077.277/0001-34 **MATRIZ**		**01/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL BLANCO VEJA	**183**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.810-802	**ZONA INDUSTRIAL JOSE RAMOS ARANTES (TIBIRICA DO P**	**PIRAJU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALLACE@CONTABILITABR.COM.BR	**(14) 3269-1581**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **08:22:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.108.653/0001-50 **MATRIZ**		**08/04/1971**

NOME EMPRESARIAL
KUGLER VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 151	**S/N**	**KM 151**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.165-700	**BOM SUCESSO**	**CASTRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3232-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **08:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

023
gh

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.105.496/0003-06 **MATRIZ**		**23/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
CIPAUTO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIPAUTO VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SOUZA NAVES	**2000**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.062-000	**CHAPADA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@cipauto.com.br	**(44) 3261-3050/ (44) 3261-3084**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **08:26:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/06/2022 até 15/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:		**2728277 - Veiculo utilitário (zero quilômetro)**							
191/2022	15/06/2022	15/07/2022	1	CIPAUTO VEICULOS LTDA	-	1,000	129900,0000	129900,0000	Sim ***
191/2022	15/06/2022	15/07/2022	1	KUGLER VEICULOS LTDA	-	1,000	136390,0000	136390,0000	Não
191/2022	15/06/2022	15/07/2022	1	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	-	1,000	132880,0000	132880,0000	Não
						Preço Médio -->	**133056,6667**	**133056,6700**	
						Preço Médio Total -->	**133056,6667**	**133056,6700**	

PARECER CONTÁBIL Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº. 6179/2022

Da consulta:
A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social –Proteção Básica Social – CRAS Primavera.

Da análise:
Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R$ 133.056,67 (cento trinta três mil cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SMHDES
Und: 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS
Elemento de Despesa: (394) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
R$ 100.000,00
Conta Corrente 27.653-7
Projeto/Atividade: 2.079 Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha
Elemento de Despesa: (394) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres
R$ 33.056,67

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 12 de julho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338011645982660011
01/07/2022 16:47:11

026

Cliente - Conta atual

Agência	2198-9
Conta corrente	27653-7 JAGUARIAIVSIGTV ESTR4
Período do extrato	03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/03/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.000.665.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/03/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	100.000,00 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF735910 FABIA LEOCADIA KOJO.

 027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 191/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Até 90 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social
Vigência: 90
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 4112009202100002
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS	12.002.08.244.0022.2078.4.4.90.52.00	R$ 133.056,67
		Total da entidade:	R$ 133.056,67
		Total geral:	R$ 133.056,67

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Veiculo utilitário (zero quilômetro)	R$ 133.056,6667	R$ 133.056,67
			Valor total dos itens:		R$ 133.056,67

Jaguariaíva, 14 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO,** brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/05/2022

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

030

.+PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Processo Administrativo Nº 191/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 442/2022, de 06/05/2022, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 18 de julho de 2022 às 13h30min do dia 28 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 28 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28 de julho de 2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 4112009202100002, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
1	01	UND	**Veiculo utilitário (zero quilômetro)** - Capacidade para 7 lugares; - Motorização mínima 1.3 , 5 portas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros; - Travas elétricas nas portas; - Jogo de tapetes de borracha; - Com protetor de Carter de fábrica (original); - Direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica - hidráulica; - Cor branca com identificação do Ministério da Cidadania; - Combustível gasolina e etanol ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; - Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	133.056,67	133.056,67
Valor do Lote: R$ 133.056,67 (cento e trinta e três e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)					

031

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e desenvolvimento Social - SMHDES
Und: 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS
Elemento de Despesa: (394) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – R$ 100.000,00
Conta Corrente 27.653-7
Projeto/Atividade: 2.079 Manutenção Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha
Elemento de Despesa: (394) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres – R$ 33.056,67

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04.**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da

037

proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da

033

contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

034

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

035

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,1 (um centavo)**.

036

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-

037

se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no pais;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

038

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como

039

marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **CATÁLOGO** da retroescavadeira ofertada, sob pena de não aceitação da proposta, sendo que o catálogo poderá ser anexado aos documentos complementares na Plataforma BLL, bem como poderá ser enviado através do e-mail comprasjag@gmail.com dentro do prazo máximo de **03 (TRÊS) HORAS** contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

040

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

041

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

042

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

043

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

044

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos

045

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
20.1.3. apresentar documentação falsa;
20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.1.6. não mantiver a proposta;
20.1.7. cometer fraude fiscal;
20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

046

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

048

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 107-2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Veiculo Utilitário da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Para suprir as necessidades da Secretaria, com recursos específicos de deliberações estaduais que visam auxiliar no cotidiano do trabalho, para o melhor atendimento ao público.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitações.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Veiculo utilitário (zero quilômetro)** **- Capacidade para 7 lugares;** **- Motorização mínima 1.3 , 5 portas;** **- Direção hidráulica ou elétrica;** **- Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros;** **- Travas elétricas nas portas;** **- Jogo de tapetes de borracha;** **- Com protetor de Carter de fábrica (original);** **- Direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica - hidráulica;** **- Cor branca com identificação do Ministério da Cidadania;** **- Combustível gasolina e etanol ou superior;** **- Ar condicionado de fábrica;** **- Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;** **- Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado;** **garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.**	**UND**	**1**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Habitação e Desenvolvimento Social

Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Felix da Silva, s/n

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho.

Atenciosamente,

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná
A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial,** com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) Alvará de funcionamento

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

052

9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.

b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

a) Declaração conjunta (Anexo 06)

b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº 107-2022

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 68-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

054

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

055

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

<u>OBSERVAÇÃO</u>: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

056

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_____

057

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [N°/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

060

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

_____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

061

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ....., e CPF nº. ....., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO **nº. 107-2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico **nº. 107-2022**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ (...).

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

062

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

063

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até ....., contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

064

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:
_____

066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 – P.E. Nº 107/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SHADS
ASSUNTO: Veículo 07 lugares (emenda parlamentar)

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado;
b) Estudo Técnico Preliminar;
c) Termo de Referencia;
d) Cotações de Preços;
e) Previsão orçamentária;
f) Autorização do Prefeito Municipal;
g) Decreto de designação da Comissão responsável;
h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;

b) desburocratização do procedimento licitatório; e,

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> *Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *(...)*
>
> *X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, ipsis verbis:

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,** cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
>
> ***I - o objeto e seus elementos característicos;***
>
> ***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***
>
> ***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***
>
> ***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***
>
> ***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***
>
> ***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***
>
> ***VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;***
>
> ***VIII - os casos de rescisão;***
>
> ***IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;***

071

> ***X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;***
>
> ***XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;***
>
> ***XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;***
>
> ***XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.***
>
> ***(...)***
>
> ***§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.***

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal *(TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).*No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 14 de julho de 2022.

RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 15 de julho de 2022 | 04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 034
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **15 a 25 de julho 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo).
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CLASSIF.	NOME	INSC	JUSTIFICATIVA
4º	JULIANO SOLEK PETERS	1984	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL E DEVIDO EXONERAÇÃO DE CHRISTINE ROWENS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE PAULO MARCELO GONÇALVES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE JANAINA DE SOUZA MONTEIRO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ALEX PAULO DE MELO

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC	JUSTIFICATIVA
29º	DARLI DE SOUZA SILVA	1123	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO APOSENTADORIA DE MARLI APARECIDA DA LUZ E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE NECEIA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 15 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/072022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 18/07/2022, até às 09:30 horas do dia 28/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59min do dia 28/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 28/07/2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaiva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, visando atender as necessidades de diversas secretariais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de julho de 2022 às 10h00min do dia 28 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h29min do dia 28 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 28 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 41120092021000002
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 18 de julho de 2022 às 13h30min do dia 28 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 28 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO CBUQ PRIMAVERA, SEDU/PARANÁ/CIDADE/SAM36.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022 | VIGÊNCIA: 360 DIAS.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.296/2022
CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP.
CNPJ:37.394.549/0001-18 | VALOR CONTRATUAL: R$ 2.784.562.68

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE ENDEMIAS NAS ATIVIDADES DE COMBATE A DENGUE.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA.
CNPJ:06.150.919/0001-48 | VALOR CONTRATUAL: R$ 2.010,00

CONTRATADA: VWJ LICITAÇÃO LTDA.
CNPJ:32.089.288/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R$ 754.60

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022 | VIGÊNCIA: 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.293/2022
CONTRATADA: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-EPP.
CNPJ: 00.298.781/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R$ 241.953,72

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.294/2022
CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA- COMERCIO DE ALIMENTOS-ME.
CNPJ: 31.790.111/0001-72 | VALOR CONTRATUAL: R$ 191.371,50.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUE SERA ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 .

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.295/2022
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA.
CNPJ:05.677.629/0006-07 | VALOR CONTRATUAL: R$ 286.000,00

CÂMARA

Decreto Legislativo nº 29/2022

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no **artigo 5º** da Lei Municipal **2888/2021** – Lei Orçamentária para o Exercício de **2022** .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no total de 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais) na(s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária (s):

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 64.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R$ 115.000,00
	TOTAL	R$ 115.000,00

Art. 2º- Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior o cancelamento nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 115.000,00
	SUBTOTAL	R$ 115.000,00
	TOTAL	R$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva em 15 de julho de 2022.

Jose Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins
1º Secretário

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022

Considerando o parecer do Setor Jurídico desta Casa, que sugere a esta presidência avaliar sob juízo de oportunidade e conveniência o desfazimento do ato adminstrativo anterior que autorizara a presente inexigibilidade de Licitação;

Considerando que a Administração possui suporte jurídico para realizar o aludido desfazimento, fundamentado na faculdade da Autotutela, conforme exposto no referido Parecer, não existindo óbice legal à revogação do procedimento licitatório.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva toma público para conhecimento de quem mais possa interessar que o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2022 que teve por objeto a ***PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO ON-LINE NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL,*** nos termos do art. 49, *caput*, da Lei de Licitações, fica REVOGADO.

Jaguariaiva, 15/07/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 15/07/2022 16:50:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

079

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 514332522
Documento emitido em 28/07/2022 16:52:01.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11212 | 15/07/2022 | PÁG. 25
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Edital nº 194/2022 -Processo
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado
conhecimento dos interessados, que no dia 10 de
na sala de licitações da Prefeitura Municipal de
Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo Menor Global, contratação de empresa especializada para reforma, ampliação, demolição e construção na escola ignês de souza caetano, conforme projeto e especificações técnicas elaborados pelo departamento municipal de obras, em atendimento às necessidades do departamento municipal de educação. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 14 de julho de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito.

73388/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/072022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 18/07/2022, até às 09:30 horas do dia 28/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59min do dia 28/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 28/07/2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73303/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, visando atender as necessidades de diversas secretarias.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de julho de 2022 às 10h00min do dia 28 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h29min do dia 28 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 28 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73480/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2022

OBJETO: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022

...e 2022.
...DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min

...UTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de

...MENTARES: O edital completo poderá ser ...onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões ...u através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov. ...res Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. ...va. 11 de Julho de 2022. ...VAL BUENO NETO
Pregoeiro

73512/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022 às 08h30min do dia 29 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 411200920210002
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 18 de julho de 2022 às 13h30min do dia 28 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 28 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28 de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73613/2022

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto - lote/grupo, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEM, GM CHEVROLET, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS-PR**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**.
Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 14 de julho de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

73389/2022

075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2022
Processo Administrativo Nº 191-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2022 15:07:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133.056,67

Descrição: Veiculo utilitario (zero quilometro) - Capacidade para 7 lugares;- Motorizacao minima 1.3 , 5 portas; - Direcao hidraulica ou eletrica;- Vidros eletricos pelo menos nos vidros dianteiros; - Travas eletricas nas portas;- Jogo de tapetes de borracha;- Com protetor de Carter de fabrica (original); - Direcao assistida eletricamente ou hidraulicamente eletrica - hidraulica; - Cor branca com identificacao do Ministerio da Cidadania; - Combustivel gasolina e etanol ou superior;- Ar condicionado de fabrica; - Equipado com todos os acessorios exigidos pelo CONTRAN; - Documentacao (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado;garantia de fabrica de no minimo 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	GMB / SPIN 1.8 FLEX 7 Lug 2022/23	135.000,00
PARTICIPANTE 099	GM/CHEVROLET / SPIN LT 1.8- 7 LUGARES	133.000,00
PARTICIPANTE 007	gm/chevrolet / spin	133.056,67

016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2022
Processo Administrativo Nº 191-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2022 15:07:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 11:18:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo PE Nº 107-2022 -AQUIS. MINI VAN - SEDES.pdf foi removido pelo condutor do processo.

21/07/2022 10:18:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo PE Nº 106-2022 -AQUIS. MINI VAN - SEDES.pdf foi removido pelo condutor do processo.

21/07/2022 10:20:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Informo aos interessados que o número correto da processo licitatório é 106-2022, por motivo outros constou Pregrão Eletrônico 107-2022, quando o CORRETO É PREGÃO ELETRÔNICO 106-2022.

25/07/2022 10:22:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** KUGLER VEICULOS LTDA

27/07/2022 17:24:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

28/07/2022 08:40:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KUGLER VEICULOS LTDA

28/07/2022 09:48:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

28/07/2022 09:48:15 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

28/07/2022 14:00:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - Veiculo utilitario (zero quilometro)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: gm/chevrolet Modelo: spin

Descrição: Veiculo utilitario (zero quilometro) - Capacidade para 7 lugares;- Motorizacao minima 1.3 , 5 portas; - Direcao hidraulica ou eletrica;- Vidros eletricos pelo menos nos vidros dianteiros; - Travas eletricas nas portas;- Jogo de tapetes de borracha;- Com protetor de Carter de fabrica (original); - Direcao assistida eletricamente ou hidraulicamente ou eletrica - hidraulica; - Cor branca com identificacao do Ministerio da Cidadania; - Combustivel gasolina e etanol ou superior;- Ar condicionado de fabrica; - Equipado com todos os acessorios exigidos pelo CONTRAN; - Documentacao (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado;garantia de fabrica de no minimo 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 119.990,00 **Valor Total:** 119.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KUGLER VEICULOS LTDA	007	76.108.653/0001-50	133.056,67	119.990,00	Não
2	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	099	40.976.095/0001-06	133.000,00	120.000,00	Não
3	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	072	50.238.039/0001-10	135.000,00	132.450,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2022 15:07:41 **PUBLICADO**

18/07/2022 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/07/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 14:01:12	DISPUTA		
28/07/2022 14:01:12	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 072)	135.000,00
28/07/2022 14:01:12	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	133.056,67
28/07/2022 14:01:12	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	133.000,00
28/07/2022 14:02:11	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 072)	132.990,00
28/07/2022 14:02:46	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	132.950,00
28/07/2022 14:04:18	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	132.900,00
28/07/2022 14:06:16	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 072)	132.890,00
28/07/2022 14:06:29	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	132.800,00
28/07/2022 14:08:52	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 072)	132.760,00
28/07/2022 14:09:01	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	132.700,00
28/07/2022 14:10:06	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132.600,00
28/07/2022 14:10:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 14:10:22	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	132.550,00
28/07/2022 14:10:39	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132.500,00
28/07/2022 14:10:54	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 072)	132.450,00
28/07/2022 14:10:55	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	130.000,00
28/07/2022 14:11:22	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	129.900,00
28/07/2022 14:11:26	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	129.500,00
28/07/2022 14:11:43	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	128.000,00
28/07/2022 14:11:59	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	127.950,00
28/07/2022 14:12:15	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	127.500,00
28/07/2022 14:12:23	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	127.050,00
28/07/2022 14:12:33	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	126.500,00
28/07/2022 14:12:41	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	126.450,00
28/07/2022 14:12:57	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	126.000,00
28/07/2022 14:13:21	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	125.900,00
28/07/2022 14:13:47	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	125.000,00
28/07/2022 14:14:07	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	124.950,00
28/07/2022 14:14:40	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	124.500,00
28/07/2022 14:14:53	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	124.450,00
28/07/2022 14:16:03	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	124.000,00
28/07/2022 14:16:14	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	123.890,00
28/07/2022 14:16:41	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.500,00
28/07/2022 14:17:00	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	123.450,00
28/07/2022 14:17:19	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.000,00
28/07/2022 14:17:43	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	122.990,00
28/07/2022 14:18:11	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.500,00
28/07/2022 14:18:18	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	122.490,00
28/07/2022 14:18:34	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.000,00
28/07/2022 14:18:49	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	121.900,00
28/07/2022 14:19:14	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.500,00
28/07/2022 14:19:30	LANCE	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	121.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

28/07/2022 14:19:42	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**121.000,00**
28/07/2022 14:19:51	**LANCE**	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**120.990,00**
28/07/2022 14:20:05	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**120.500,00**
28/07/2022 14:20:24	**LANCE**	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**120.490,00**
28/07/2022 14:20:47	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**120.000,00**
28/07/2022 14:21:03	**LANCE**	KUGLER VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**119.990,00**
28/07/2022 14:23:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KUGLER VEICULOS LTDA			
28/07/2022 14:23:03	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

079

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2022
Processo Administrativo Nº 191-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2022 15:07:42

			TOTAL DO PROCESSO:	**119.990,00**
KUGLER VEICULOS LTDA			**76.108.653/0001-50**	**119.990,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	119.990,00	**Total: 119.990,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: gm/chevrolet Modelo: spin

Descrição: Veiculo utilitario (zero quilometro) - Capacidade para 7 lugares;- Motorizacao minima 1.3 , 5 portas; - Direcao hidraulica ou eletrica;- Vidros eletricos pelo menos nos vidros dianteiros; - Travas eletricas nas portas;- Jogo de tapetes de borracha;- Com protetor de Carter de fabrica (original); - Direcao assistida eletricamente ou hidraulicamente ou eletrica - hidraulica; - Cor branca com identificacao do Ministerio da Cidadania; - Combustivel gasolina e etanol ou superior;- Ar condicionado de fabrica; - Equipado com todos os acessorios exigidos pelo CONTRAN; - Documentacao (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado;garantia de fabrica de no minimo 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 119.990,00** Total Item: 119.990,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 16:28:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KUGLER VEICULOS LTDA**
CNPJ: **76.108.653/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76108653000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

083

CARLÃO
ASSESSORIA
GRÁFICA

CARLOS E CAROLINA COMUNICAÇÃO LTDA.
Rua Jonas Borges Martins, 315 - Sala 1
CEP 841165-250 CASTRO - PR
CNPJ 22.201.238/0001-18 | Insc. Est.: 90694116-38
Fone: (42) 3233-3846
fidelis.carlao@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa KUGLER VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.108.653/0001-50 Inscrição Estadual 202.00037-18, estabelecida na Rodovia PR 151 KM 151 s/nº, na cidade de Castro, neste Estado, forneceu veículo 0KM GM – SPIN 1.8L , chassi nº 9BGJB7520KB210395 com a nota fiscal de nº 001979.819 serie 003 em plenas condições de uso , cumprindo o prazo de entrega, nada consta em nossos registros que desabone sua conduta comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Castro –PR, 21 de Julho de 2022

TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO-PR

CARLOS E CAROLINA COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 22.201.238/0001-18 - Insc. Estadual: 90694116-38
Sórcio Proprietário: Carlos Augusto Fidelis do Nascimento
CPF:337.306.609-34 RG: 1.844.208

TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA - ABANTE DELEGADO
Rua Cipriano Marques de Souza, 89
Cep: 84.165-120 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3232-4300

1550X.ahqte.Vkrsl-t4hCC.4zfob
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CARLOS AUGUSTO FIDELIS DO NASCIMENTO do que dou fé. Em test.º da verdade.
Castro, 21 de julho de 2022

084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 186/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 17:04:21

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a AGUA 10 L				
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 17,64			**Valor Total:** 1.764,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS 4 KG				
Quantidade: 213	**Valor Unit.:** 17,42			**Valor Total:** 3.710,46
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC				
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 19,35			**Valor Total:** 1.935,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG				
Quantidade: 68	**Valor Unit.:** 47,81			**Valor Total:** 3.251,08
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC				
Quantidade: 37	**Valor Unit.:** 22,98			**Valor Total:** 850,26
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS ABC 6 KG				
Quantidade: 36	**Valor Unit.:** 25,61			**Valor Total:** 921,96
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L				
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 31,30			**Valor Total:** 313,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG				
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 39,27			**Valor Total:** 589,05
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG				
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 62,60			**Valor Total:** 313,00
Item: 10	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG				
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 77,97			**Valor Total:** 1.169,55
Item: 11	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 30,73			**Valor Total:** 921,90
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 4,32			**Valor Total:** 129,60
Item: 13	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE				
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 6,31			**Valor Total:** 315,50

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: PLACA DE IDENTIFICACAO M1 60X60
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 33,58 **Valor Total:** 100,74

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: SUPORTE DE CHAO SOLO PARA EXTINTOR
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 19,92 **Valor Total:** 597,60

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE MASSA ACRITILICA 20 METROS
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 32,18 **Valor Total:** 160,90

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 15,94 **Valor Total:** 956,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	098	26.682.975/0001-30	39.534,35	18.000,00	Sim
2	EXTINTORES PLATINUM LTDA.	060	35.148.044/0001-48	37.241,35	18.730,00	Sim
3	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814	041	35.258.176/0001-22	39.209,00	24.350,00	Sim
4	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO	008	10.950.199/0001-72	39.534,35	31.347,00	Sim
5	EXTIN EXTINTORES LTDA	067	15.307.203/0001-00	37.018,35	37.018,35	Sim
6	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	076	21.187.080/0001-06	39.534,35	39.534,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

085

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido em 02/10/1941, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-SSP/PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***EVANGELINA SPINARDI KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, nascida em 24/05/1942, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4 SSP/PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***ELSA MARIA KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o Regime de Separação de Bens, nascida em 06/03/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-3 SSP/PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, n.º 378, Apartamento 01, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-000, ***SILVIA KUGLER,*** brasileira, maior, divorciada, nascida em 29/08/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.113.530-1 SSP/PR e do CPF/MF: 619.157.009-06, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n. º 80, no bairro Jardim dos Bancários, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84172-260 e ***CLAUDIO HENRIQUE KUGLER***, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/12/1970, administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 4.131.859-7 SSP/PR e do CPF/MF: 710.392.879-72, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 161, Apt. 62, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-130; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***"KUGLER VEÍCULOS LTDA."***, tendo sua sede na Rodovia PR 151, s/n.º, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º **41201620441**, em 30/03/1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter como objetivo social: ***COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.***

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais alterações contratuais com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KUGLER VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 76.108.653/0001-50
NIRE: 41201620441

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido em 02/10/1941, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-SSP/PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***EVANGELINA SPINARDI KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, nascida em 24/05/1942, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4 SSP/PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***ELSA MARIA KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o Regime de Separação de Bens, nascida em 06/03/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-3 SSP/PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, n.º 378, Apartamento 01, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-000, ***SILVIA KUGLER,*** brasileira, maior, divorciada, nascida em 29/08/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.113.530-1 SSP/PR e do CPF/MF: 619.157.009-06, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n. º 80, no bairro Jardim dos Bancários, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84172-260 e ***CLAUDIO HENRIQUE KUGLER***, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/12/1970, administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 4.131.859-7 SSP/PR e do CPF/MF: 710.392.879-72, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 161, Apt. 62, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-130; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***"KUGLER VEÍCULOS LTDA."***, tendo sua sede na Rodovia PR 151, s/n.º, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º **41201620441**, em 30/03/1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º **76.108.653/0001-50**, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ***Nome empresarial.***

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de ***"KUGLER VEÍCULOS LTDA."***, e é regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ***Sede social.***

A sociedade tem sua sede social na **Rodovia PR 151, s/n.º, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – ***Objetivo social.***

A sociedade tem como objetivo social o ***COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.***

CLÁUSULA QUARTA – ***Duração.***

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – ***Capital social.***

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de **R$ 6.270.000,00** (seis milhões, duzentos e setenta mil reais), dividido em 6.270.000 (seis milhões, duzentas e setenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	*%*	*QUOTAS*	*CAPITAL R$*
1) CLAUDIO KUGLER	*62,00*	*3.887.400*	*3.887.400,00*
2) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
3) ELSA MARIA KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
4) SILVIA KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
5) CLAUDIO HENRIQUE KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
TOTAL	*100,00*	*6.270.000*	*6.270.000,00*

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios ***CLAUDIO KUGLER, EVANGELINA SPINARDI KUGLER, ELSA MARIA KUGLER e CLAUDIO HENRIQUE KUGLER,*** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo primeiro – Os sócios administradores assinarão em conjunto de 2 (dois) sócios administradores nos seguintes atos: oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim, expressamente autorizados a ajustar os valores das operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo segundo – Qualquer sócio administrador em conjunto com 1 (um) procurador constituído, assinarão em conjunto quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo terceiro – Os sócios administradores ou procuradores constituídos poderão assinar individualmente pela empresa nos seguintes atos:

a) Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;

b) Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;

c) Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo quarto – Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador ***CLÁUDIO KUGLER*** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo quinto – Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – ***Responsabilidade dos sócios.***

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – ***A transferência de quotas.***

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – ***Pró-labore.***

Os sócios administradores têm uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ***Exercício social.***

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas apuradas. Os lucros podem ser distribuídos conforme a vontade dos sócios, no tempo e na proporção que livremente ajustarem, inclusive mensalmente e em proporções diferenciadas das quotas de participações no capital social, se assim desejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ***Falecimento ou interdição de sócio.***

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ***Foro.***

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> – Declaração de desimpedimento.

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam em formato digital o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - PR, 06 de outubro de 2021.

CLÁUDIO KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

EVANGELINA SPINARDI KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

ELSA MARIA KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

SILVIA KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

CLAUDIO HENRIQUE KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

093

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KUGLER VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12679577949	CLAUDIO KUGLER
15037444934	EVANGELINA SPINARDI KUGLER
54319447972	ELSA MARIA KUGLER
61915700906	SILVIA KUGLER
71039287972	CLAUDIO HENRIQUE KUGLER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 09:02 SOB Nº 20216788676.
PROTOCOLO: 216788676 DE 08/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107533225. CNPJ DA SEDE: 76108653000150.
NIRE: 41201620441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
KUGLER VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

096

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.108.653/0001-50 **MATRIZ**		**08/04/1971**

NOME EMPRESARIAL
KUGLER VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 151	**S/N**	**KM 151**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.165-700	**BOM SUCESSO**	**CASTRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3232-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **11:04:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.113.530-1
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

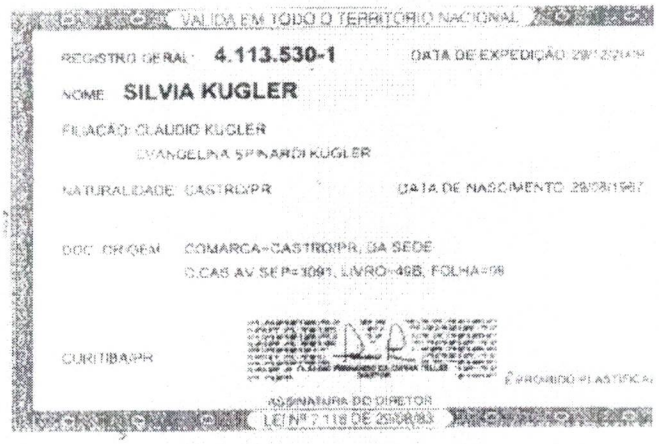
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.113.530-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2004
NOME SILVIA KUGLER
FILIAÇÃO CLAUDIO KUGLER
EVANGELINA SPANARDI KUGLER
NATURALIDADE CASTRO/PR
DATA DE NASCIMENTO 28/08/1987
DOC. ORIGEM COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE
C.CAS AV SEP=3091, LIVRO=49B, FOLHA=08
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
619.157.009-06
SILVIA KUGLER
28/08/1987

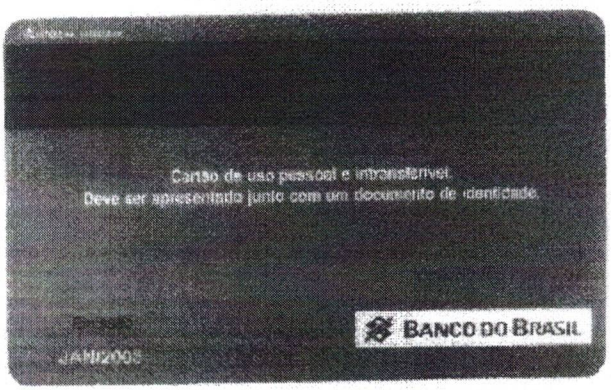
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
BANCO DO BRASIL
JAN/2008

096

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 625.073-4

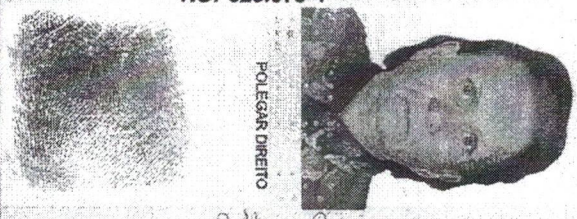

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **625.073-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2009

NOME: **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**

FILIAÇÃO: ARTHUR SPINARDI
ANITA HARTHOPF SPINARDI

NATURALIDADE: CASTRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1942
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE
C.CAS=150, LIVRO=30, FOLHA=150

CPF: 150.374.449-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

150 374 449 34

EVANGELINA SPINARDI KUGLER

24/05/42

Evangelina S Kugler

DRF PONTA GROSSA
Emissao: 01/02/93

ESTER BUENO DE FREITAS
AG. ADM. Mat. 3.0.8.779-5

007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

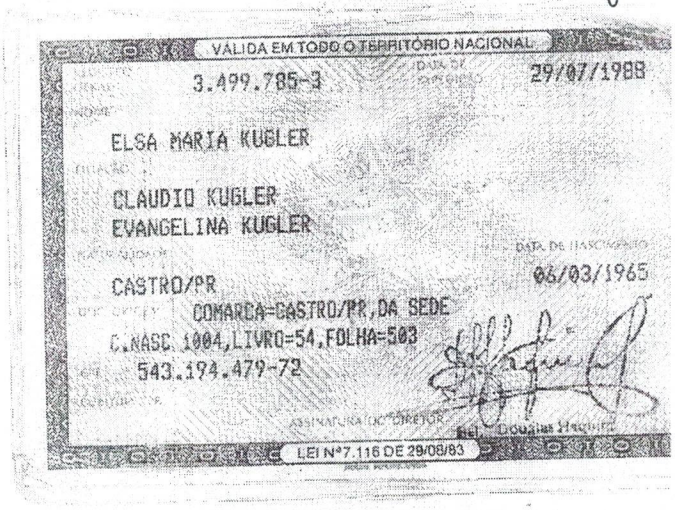
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3.499.785-3
29/07/1988
ELSA MARIA KUGLER
CLAUDIO KUGLER
EVANGELINA KUGLER
DATA DE NASCIMENTO
CASTRO/PR
06/03/1965
COMARCA-CASTRO/PR,DA SEDE
C.NASC.1004,LIVRO=54,FOLHA=503
543.194.479-72
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
543.194.479-72
ELSA MARIA KUGLER
06/03/1965

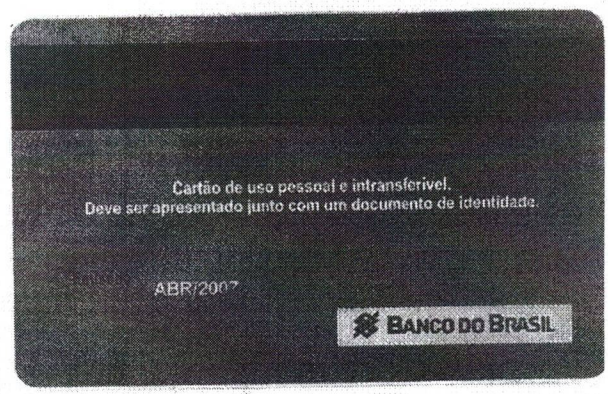
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
ABR/2007
BANCO DO BRASIL

098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

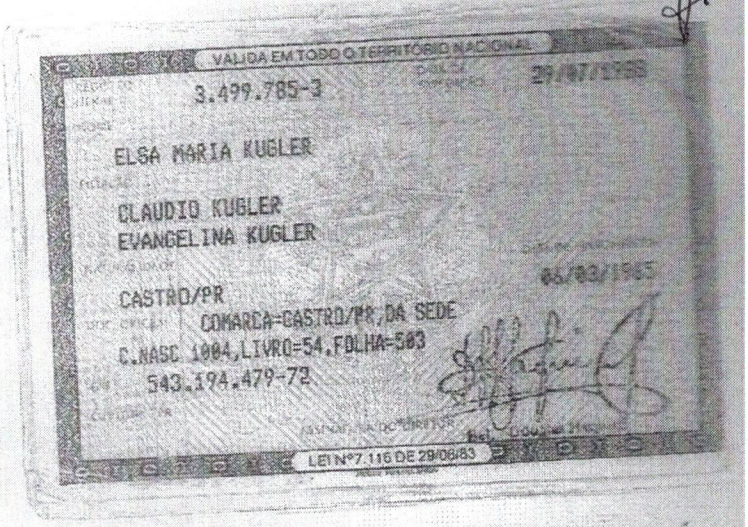
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.499.785-3

29/07/1983

ELSA MARIA KUGLER

CLAUDIO KUGLER
EVANGELINA KUGLER

06/03/1965

CASTRO/PR
COMARCA-CASTRO/PR,DA SEDE
C.NASC 1004,LIVRO=54,FOLHA=503
543.194.479-72

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

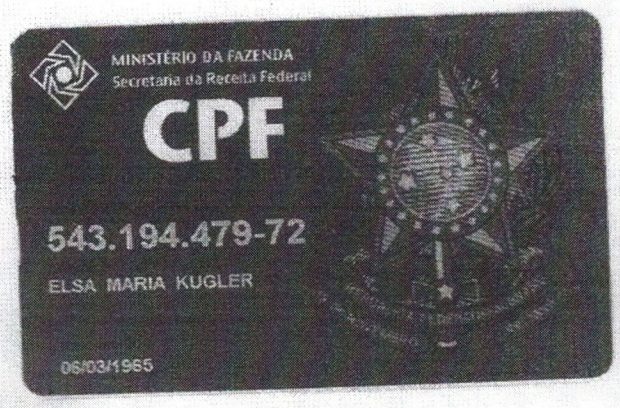
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

543.194.479-72

ELSA MARIA KUGLER

06/03/1965

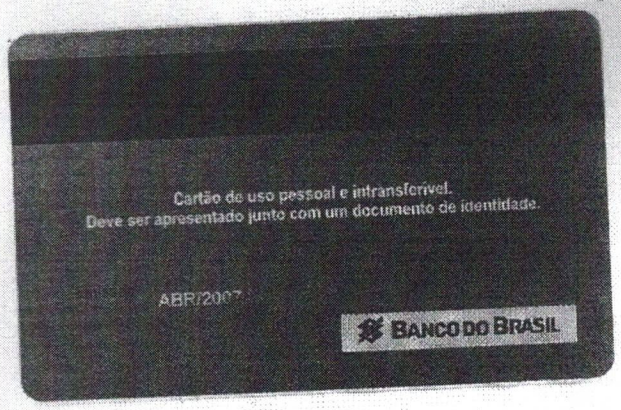
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2007

BANCO DO BRASIL

099

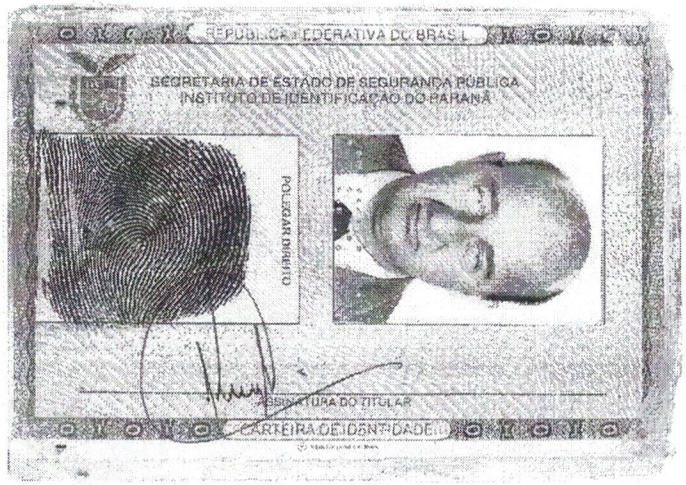
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

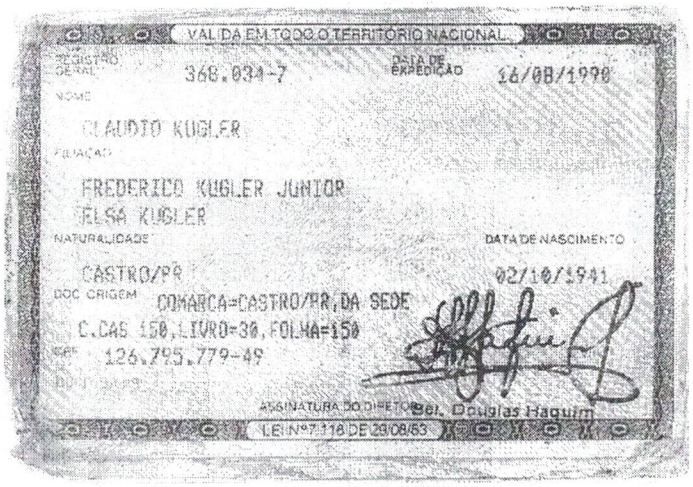
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 368.034-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/1990
NOME
CLAUDIO KUGLER
FILIAÇÃO
FREDERICO KUGLER JUNIOR
ELSA KUGLER
NATURALIDADE
CASTRO/PR
DATA DE NASCIMENTO
02/10/1941
DOC ORIGEM COMARCA=CASTRO/PR,DA SEDE
C.CAS 150,LIVRO=30,FOLHA=150
CPF 126.795.779-49
ASSINATURA DO DIRETOR Del. Douglas Haquim
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CIC
NASCIMENTO
02.10.41
INSCRIÇÃO NO CPF
126 795 779 49
CONTRIBUINTE
CLAUDIO KUGLER
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

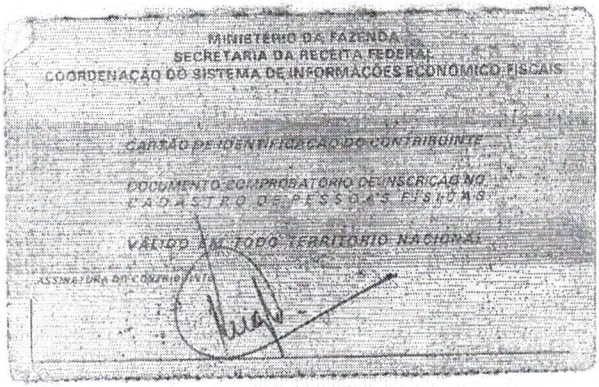
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

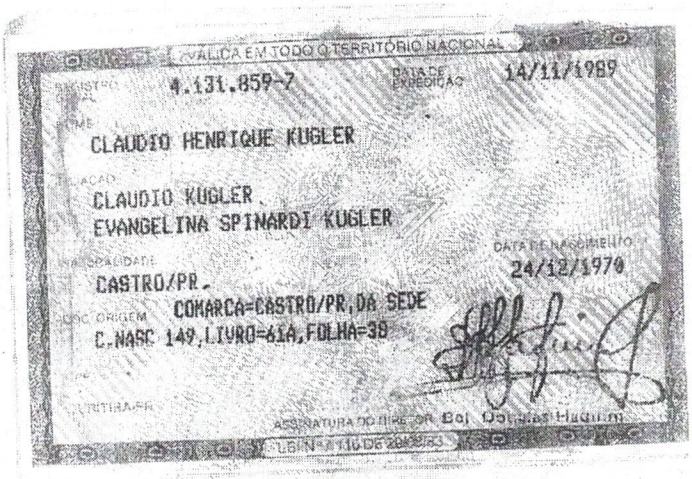
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
4.131.859-7
DATA DE EXPEDIÇÃO
14/11/1989
CLAUDIO HENRIQUE KUGLER
CLAUDIO KUGLER
EVANGELINA SPINARDI KUGLER
DATA DE NASCIMENTO
24/12/1970
CASTRO/PR.
COMARCA=CASTRO/PR,DA SEDE
C.NASC 149,LIVRO=61A,FOLHA=38
ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
710.392.879-72
CLAUDIO HENRIQUE KUGLER
24/12/1970

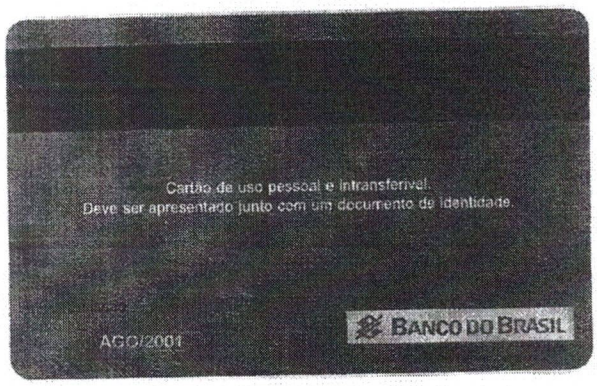
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
AGO/2001
BANCO DO BRASIL

201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:33 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **1A59.FE6D.773C.2ED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

107
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:33 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **1A59.FE6D.773C.2ED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

103

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 027316527-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.108.653/0001-50**
Nome: **KUGLER VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/07/2022 09:15:19)

104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

C.N.P.J: 77.001.311/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13021/2022

[Contribuinte]

Nome/Razão:	**33880 - KUGLER VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF:	76.108.653/0001-50
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	Cidade:

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscrito não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a perí compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 20 de julho de 2

Emitido em: 20/07/2022 09:

105

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.108.653/0001-50
Razão Social: KUGLER VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR 151 SN KM 151 / BOM SUCESSO / CASTRO / PR / 84165-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071600425594740805

Informação obtida em 20/07/2022 09:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

106
8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:33 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **1A59.FE6D.773C.2ED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Certidão nº: 9187968/2022
Expedição: 22/03/2022, às 10:48:54
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.108.653/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

108

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CASTRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CASTRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CASTRO, 24 de Junho de 2022

Jose Floriano Barreto Taques Marques Peixoto
Distribuidor

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KUGLER VEICULOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2212233350

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41201620441	76.108.653/0001-50	30/03/1971	01/01/1971

Endereço Completo
Rodovia PR 151, Nº SN, KM 151, BOM SUCESSO - Castro/PR - CEP 84165-700

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS LUBRIFICANTES, SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE VEICULOS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 6.270.000,00 (seis milhões e duzentos e setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 6.270.000,00 (seis milhões e duzentos e setenta mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIO HENRIQUE KUGLER	710.392.879-72	R$ 595.650,00	Sócio	S	Indeterminado
EVANGELINA SPINARDI KUGLER	150.374.449-34	R$ 595.650,00	Sócio	S	Indeterminado
CLAUDIO KUGLER	126.795.779-49	R$ 3.887.400,00	Sócio	S	Indeterminado
ELSA MARIA KUGLER	543.194.479-72	R$ 595.650,00	Sócio	S	Indeterminado
SILVIA KUGLER	619.157.009-06	R$ 595.650,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLAUDIO HENRIQUE KUGLER	710.392.879-72	Indeterminado
EVANGELINA SPINARDI KUGLER	150.374.449-34	Indeterminado
CLAUDIO KUGLER	126.795.779-49	Indeterminado
ELSA MARIA KUGLER	543.194.479-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
13/10/2021	20216788676	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 15:23:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TK9SQHAK**.

PRC2212233350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

110

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
24/06/2022 - 13 44 05

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**20200037-18** **Inscrição CNPJ 76.108.653/0001-50**
Nome Empresarial	**Kugler Veiculos Ltda**
Endereço	Rod Pr-151, Sn. Km 151. Bom Sucesso 84165-700 - Castro - PR
Telefone	(42)3232-5151
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	03/1971
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: ***http://www.kuglerveiculos.com.br***

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

111

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 191/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/ 2022

Kugler Veículos Ltda CNPJ: 76.108.653/0001-50,sediada na rodovia pr 151 km s/n cx postal 159 no bairro bom sucesso na cidade de Castro pr.

Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

CASTRO PR 21 DE JULHO DE 2022.

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido em 02/10/1941, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-SSP/PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***EVANGELINA SPINARDI KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, nascida em 24/05/1942, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4 SSP/PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***ELSA MARIA KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o Regime de Separação de Bens, nascida em 06/03/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-3 SSP/PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, n.º 378, Apartamento 01, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-000, ***SILVIA KUGLER,*** brasileira, maior, divorciada, nascida em 29/08/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.113.530-1 SSP/PR e do CPF/MF: 619.157.009-06, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n. º 80, no bairro Jardim dos Bancários, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84172-260 e ***CLAUDIO HENRIQUE KUGLER***, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/12/1970, administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 4.131.859-7 SSP/PR e do CPF/MF: 710.392.879-72, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 161, Apt. 62, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-130; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***"KUGLER VEÍCULOS LTDA."***, tendo sua sede na Rodovia PR 151, s/n.º, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º **41201620441**, em 30/03/1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter como objetivo social: ***COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.***

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais alterações contratuais com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KUGLER VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 76.108.653/0001-50
NIRE: 41201620441

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido em 02/10/1941, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-SSP/PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***EVANGELINA SPINARDI KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, nascida em 24/05/1942, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4 SSP/PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 1200, Centro, na

114

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, ***ELSA MARIA KUGLER***, brasileira, maior, casada sob o Regime de Separação de Bens, nascida em 06/03/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-3 SSP/PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, n.º 378, Apartamento 01, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-000, ***SILVIA KUGLER,*** brasileira, maior, divorciada, nascida em 29/08/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.113.530-1 SSP/PR e do CPF/MF: 619.157.009-06, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n. º 80, no bairro Jardim dos Bancários, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84172-260 e ***CLAUDIO HENRIQUE KUGLER***, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/12/1970, administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 4.131.859-7 SSP/PR e do CPF/MF: 710.392.879-72, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 161, Apt. 62, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84165-130; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***"KUGLER VEÍCULOS LTDA."***, tendo sua sede na Rodovia PR 151, s/n.º, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º **41201620441**, em 30/03/1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º **76.108.653/0001-50**, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ***Nome empresarial.***

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de ***"KUGLER VEÍCULOS LTDA."***, e é regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ***Sede social.***

A sociedade tem sua sede social na **Rodovia PR 151, s/n.º, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – ***Objetivo social.***

A sociedade tem como objetivo social o ***COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.***

CLÁUSULA QUARTA – ***Duração.***

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – ***Capital social.***

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de **R$ 6.270.000,00** (seis milhões, duzentos e setenta mil reais), dividido em 6.270.000 (seis milhões, duzentas e setenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

116

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	*%*	*QUOTAS*	*CAPITAL R$*
1) CLAUDIO KUGLER	*62,00*	*3.887.400*	*3.887.400,00*
2) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
3) ELSA MARIA KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
4) SILVIA KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
5) CLAUDIO HENRIQUE KUGLER	*9,50*	*595.650*	*595.650,00*
TOTAL	*100,00*	*6.270.000*	*6.270.000,00*

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios ***CLAUDIO KUGLER, EVANGELINA SPINARDI KUGLER, ELSA MARIA KUGLER e CLAUDIO HENRIQUE KUGLER,*** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo primeiro – Os sócios administradores assinarão em conjunto de 2 (dois) sócios administradores nos seguintes atos: oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim, expressamente autorizados a ajustar os valores das operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo segundo – Qualquer sócio administrador em conjunto com 1 (um) procurador constituído, assinarão em conjunto quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

117

Parágrafo terceiro – Os sócios administradores ou procuradores constituídos poderão assinar individualmente pela empresa nos seguintes atos:

a) Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;

b) Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;

c) Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo quarto – Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador ***CLÁUDIO KUGLER*** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo quinto – Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – ***Responsabilidade dos sócios.***

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – ***A transferência de quotas.***

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – ***Pró-labore.***

Os sócios administradores têm uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ***Exercício social.***

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas apuradas. Os lucros podem ser distribuídos conforme a vontade dos sócios, no tempo e na proporção que livremente ajustarem, inclusive mensalmente e em proporções diferenciadas das quotas de participações no capital social, se assim desejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ***Falecimento ou interdição de sócio.***

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ***Foro.***

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

NIRE: 41201620441

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam em formato digital o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - PR, 06 de outubro de 2021.

CLÁUDIO KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

EVANGELINA SPINARDI KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

ELSA MARIA KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

SILVIA KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

CLAUDIO HENRIQUE KUGLER
(assinatura eletrônica em formato digital através de certificado e-cpf)

120
97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KUGLER VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12679577949	CLAUDIO KUGLER
15037444934	EVANGELINA SPINARDI KUGLER
54319447972	ELSA MARIA KUGLER
61915700906	SILVIA KUGLER
71039287972	CLAUDIO HENRIQUE KUGLER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 09:02 SOB Nº 20216788676.
PROTOCOLO: 216788676 DE 08/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107533225. CNPJ DA SEDE: 76108653000150.
NIRE: 41201620441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
KUGLER VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: *http://www.kuglerveiculos.com.br*

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

121

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 191/ 2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRONICO N°106/2022

Kugler Veículos Ltda CNPJ: 76.108.653/0001-50,sediada na rodovia pr 151 km s/n cx postal 159 no bairoo bom sucesso na cidade de Castro pr

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 106/2022** instaurada pelo Município de CASTRO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

CASTRO PR 21 DE JULHODE 2022.

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: *http://www.kuglerveiculos.com.br*

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

927

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 191/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/ 2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Kugler Veículos Ltda CNPJ: 76.108.653/0001-50,sediada na rodovia pr 151 km s/n cx postal 159 no bairro bom sucesso na cidade de Castro pr.

Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

CASTRO PR 21 DE JULHO DE 2022.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: *http://www.kuglerveiculos.com.br*

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

123

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 191/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/ 2022
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Kugler Veículos Ltda CNPJ: 76.108.653/0001-50,sediada na rodovia pr 151 km s/n cx postal 159 no bairro bom sucesso na cidade de Castro pr.

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica N°106/2022, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

CASTRO PR 21 DE JULHO DE 2022.

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: ***http://www.kuglerveiculos.com.br***

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

124

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 191/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/ 2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR

Kugler Veículos Ltda CNPJ: 76.108.653/0001-50,sediada na rodovia pr 151 km s/n cx postal 159 no bairro bom sucesso na cidade de Castro pr.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

CASTRO PR 21 DE JULHO DE 2022.

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: http://www.kuglerveiculos.com.br

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

125

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 191/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/ 2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Kugler Veículos Ltda CNPJ: 76.108.653/0001-50,sediada na rodovia pr 151 km s/n cx postal 159 no bairro bom sucesso na cidade de Castro pr.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELSA MARIA KUGLER, Portador(a) do RG sob 34997853. e CPF nº 543.194.479-72, cuja função/cargo é.(sócio administrador), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

CASTRO PR 21 DE JULHO DE 2022.

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

126

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **76.108.653/0001-50**
Razão Social: **KUGLER VEICULOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RODOVIA PR 151, S/N - KM 151 - BOM SUCESSO - Castro / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: http://www.kuglerveiculos.com.br

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

127

PROPOSTA

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 106/ 2022, apresento nossa proposta de preços para visando o fornecimento de 01(UM) veículos novos 0km, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e ofereço o(s) preço(s) e as condições descritas abaixo:

Razão Social : Kugler Veiculos Ltda
CNPJ/MF N.º 76.108.653/0001-50 incrição estadual:20200037-18
Endereço : Rodovia PR 151 KM 151 s/n. Cx Postal 159
Bairro : Bom Sucesso CEP : 84165-700
Cidade/Estado: Castro – PR,Telefone : Fax : (42) 3233-8800
Representante Legal/Sócia Proprietaria
Elsa Maria Kugler,CPF: 543.194.479-72 , RG: 34997853
BANCO DO BRASIL AGENCIA:0485-5 CONTA:3012-0

Lote	Qtd	Und	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitario	Valor Total
1	1	und	VEICULO MINI VAN SPIN ANO DE FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023,COR BRANCAMOTOR 1.8 L, 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combústivel / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustivel e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível.3 ANOS DE GARANTIA, COMIDENTIFICAÇÃO MINISTERIO DA CIDADANIA.PROTETOR DE CARTER.	R$119.990,00	R$119.990,00

O Valor Global da proposta: R$119.990,00(CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS,

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

Castro – PR, 28 de JULHO DE 2022

ELSA MARIA KUGLER
CPF: 543.194.479-72 , RG: 34997853

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

FIND NEW ROADS

128
4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2022 10:51:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KUGLER VEICULOS LTDA**
CNPJ: **76.108.653/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76108653000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

130

131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 106/2022

Processo Adm.: 191/2022
Data do Processo: 14/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 191/2022
b) Nr. Licitação: 106/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/07/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 4112009202100002

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
KUGLER VEICULOS LTDA				
1 - Veiculo utilitário (zero quilômetro) - Capacidade para 7 lugares; - Motorização mínima 1.3 , 5 portas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros; - Travas elétricas nas portas; - Jogo de tapetes de borracha; - Com protetor de Carter de fábrica (original); - Direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica - hidráulica; - Cor branca com identificação do Ministério da Cidadania; - Combustível gasolina e etanol ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; - Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - Marca: GM CHEVROLET - SPIN	UNI	1,000	119.990,0000	R$ 119.990,00

Total fornecedor: R$119.990,00

Total geral: R$ 119.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.4.4.90.52.00	R$ 133.056,67

Jaguariaíva, 29 de Julho de 2022

Alcione Lemos
Prefeita

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2022

PROCESSO DCL 191-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 29/07/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor da empresa:**

KUGLER VEÍCULOS LTDA: ..... R$ 119.990,00

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.
RENATA POMPEO DA SILVA
MD. Procuradora do Município
Nesta.-

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
Processo licitatório nº 191/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.320/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: KUGLER VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.108.653/0001-50, com sede na ROD. PR 151, KM 151, s/nº, Bom Sucesso, Castro/PR, neste ato representada por ELSA MARIA KUGLER, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 543.194.479-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Castro/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de um veículo utilitário 07 (sete) lugares de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 106/2022, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja proposta foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária indicada às fls. 025 do certame: 4.4.90.52.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais).**

§ 1° - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

194

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
e) Cumprir integralmente o disposto no Termo de Referência e na Proposta apresentada, inclusive quanto à prazos, valores e condições de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do veículo, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 01 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

KUGLER VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

FABIA LEOCADIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Jaguariaíva,08 de agosto de 2022.
Ref: Protocolo Nº 6179/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 106/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 106/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.027
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.131
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls.133 a 136

Objeto: Aquisição de veículo utilitário 07 lugares para atender a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR TOTAL	VIGENCIA
1.320/2022	KUGLER VEICULOS LTDA	R$ 119.990,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 191/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal